



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 58/2025

Uberlândia, 16 de dezembro de 2025.

<b>parecer único</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: ITAPAGIPE BIOENERGIA LTDA.		CPF/CNPJ: 06.059.962/0001-00		
Endereço: FAZENDA ÁGUA AMARELA		Bairro: ZONA RURAL		
Município: ITAPAGIPE	UF: MG	CEP: 38.250-000		
Telefone: (34) 3424-2599	E-mail: ismael.ferreira@escritorioterra.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, ir para item 3 <input type="checkbox"/> Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: FAZENDA ÁGUA AMARELA também conhecida como FAZENDA PONTAL DA ÁGUA AMARELA DA BARRA DO RIO VERDE		Área Total (ha): 63,00		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 7.529		Município/UF: ITAPAGIPE - MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3133402-EAB6.8DC4.2DE4.497C.8637.631A.FA27.2AE7				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Type de Intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	38	UN		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Type de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	38	UN	637.323,35	7.800.526,13
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação			Área (ha)
AGRICULTURA	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura			00,1255
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
MATA ATLANTICA	OUTROS	ANTROPIZADA	00,1255	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	LENHA		12,21	m³
Madeira de Floresta Nativa	MADEIRA		03,87	m³
<b>1.HISTÓRICO</b>				
<u>Data de formalização/aceite do processo:</u> 08/12/2025				
<u>Data da vistoria:</u> 10/12/2025				
<u>Data de solicitação de informações complementares:</u>				
<u>Data do recebimento de informações complementares:</u>				
<u>Data de emissão do parecer técnico:</u> 11/12/2025				

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, para uso alternativo do solo, em meio rural.

Processo para o corte de 38 (trinta e oito) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 00,1255 hectares, na FAZENDA ÁGUA AMARELA também conhecida como FAZENDA PONTAL DA ÁGUA AMARELA DA BARRA DO RIO VERDE, matriculadas sob o nº 7.529, situada no município e registrada no CRI de ITAPAGIPE - MG.

O rendimento estimado é de 16,08 m<sup>3</sup>, sendo 12,21 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 03,87 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

Imóvel Rural: FAZENDA ÁGUA AMARELA também conhecida como FAZENDA PONTAL DA ÁGUA AMARELA DA BARRA DO RIO VERDE;

Matrícula: nº 7.529;

Município: Itapagipe - MG;

Área Total: 63,00 ha;

Área Explorada: 00,1255 ha;

Vegetação Nativa: 01,4649 ha;

Benfeitorias: 05,2784 ha;

Área Cosolidada: 28,1227 ha;

Área Cana de Açúcar: 28,0085 ha;

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 4,60%

Bioma: Mata Atlântica

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3133402-EAB6.8DC4.2DE4.497C.8637.631A.FA27.2AE7;

- Área total: 63,0134 ha;

- Módulo Fiscal: 2,11;

- Área consolidado: 61,8597 ha;

- Remanescente de VN: 00,9930 ha;

- Reserva Legal: 0,00 ha;

- Área de preservação permanente: 0,00 ha;

#### - Qual a situação da área de reserva legal:

( ) A área está preservada: xxxx ha

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxx ha

#### - Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

#### - Número do documento:

MG-3133402-EAB6.8DC4.2DE4.497C.8637.631A.FA27.2AE7;

#### - Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: A reserva legal esta descrita na AV - 2 - 5.511, desta Serventia;

#### - Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo para o corte de 38 (trinta e oito) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 00,1255 hectares, na FAZENDA ÁGUA AMARELA também conhecida como FAZENDA PONTAL DA ÁGUA AMARELA DA BARRA DO RIO VERDE, matriculadas sob o nº 7.529, situada no município e registrada no CRI de ITAPAGIPE - MG.

O rendimento estimado é de 16,08 m<sup>3</sup>, sendo 12,21 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 03,87 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

Taxa de Expediente (Corte de árvores isoladas): R\$ 691,38, com o pagamento efetuado em 29/09/2025;

Taxa florestal de lenha nativa: R\$ 94,55, com o pagamento efetuado em 29/09/2025;

Taxa florestal de madeira nativa: R\$ 200,14, com o pagamento efetuado em 29/09/2025;

#### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não possui área com prioridade;
- Unidade de conservação: N/A
- Área indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições:N/A

#### 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas:

- D-01-08-2 : Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool;

Atividades licenciadas: D-01-08-2 : Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool;

Classe do empreendimento: 5;

Critério locacional: 0;

Modalidade de licenciamento: LAC;

Número do documento (PROTOCOLO): Não apresentou;

Número do documento (LICENÇA): Não apresentou;

#### 5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 10/12/2025, acompanhado do Servidor João Floriano da Silva – Masp nº 1020737-1, Coordenador do Núcleo de Frutal - MG. Na propriedade se desenvolverá atividades de agricultura. A intervenção será o corte de 38 (trinta e oito) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 00,1255 hectares, na FAZENDA ÁGUA AMARELA também conhecida como FAZENDA PONTAL DA ÁGUA AMARELA DA BARRA DO RIO VERDE, matriculadas sob o nº 7.529, situada no município e registrada no CRI de ITAPAGIPE - MG.

##### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 5 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Paranaíba que deságua no Rio Paraná.

##### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

#### 5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

## 6.ANÁLISE TÉCNICA

Conforme analise do processo SEI nº 2100.01.0037263/2025-80, foi constatado que a intervenção ambiental solicitada encontra-se de acordo com a necessidade, para liberação do corte das 38 (trinta e oito) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 00,1255 hectares, na FAZENDA ÁGUA AMARELA também conhecida como FAZENDA PONTAL DA ÁGUA AMARELA DA BARRA DO RIO VERDE, matriculadas sob o nº 7.529, situada no município e registrada no CRI de ITAPAGIPE - MG, antropizada anterior a 22/7/2008 e em local onde está sendo implementado o plantio de agricultura, de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei 20.308 de 2012.

Em analise ao inventário florestal e ao PIA, foi cotado para o pedido de corte, uma vez que as retiradas das árvores, será imprescindível para a implantação do empreendimento após a concessão da autorização para a intervenção.

O rendimento estimado e de 16,08 m<sup>3</sup>, sendo 12,21 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 03,87 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

## 7.CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

## 8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de realizar o corte de 38 (trinta e oito) árvores isoladas com pastagem, em uma área de 00,1255 hectares, na FAZENDA ÁGUA AMARELA também conhecida como FAZENDA PONTAL DA ÁGUA AMARELA DA BARRA DO RIO VERDE, matriculadas sob o nº 7.529, situada no município e registrada no CRI de ITAPAGIPE - MG.

O rendimento estimado e de 16,08 m<sup>3</sup>, sendo 12,21 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 03,87 m<sup>3</sup> de madeira nativa, em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para agricultura. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

## 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1. Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
2. Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
3. Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
4. Fazer os trabalhos de conservação de solo;
5. Retificar o CAR - Cadastro Ambiental Rural, no prazo de 30 dias;

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$ 533,63;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11CONDICIONANTES

**Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.**

#### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Retificar o CAR - Cadastro Ambiental Rural, mudando o nome da propriedade e o do proprietário;	30 dias;
2		
3		
4		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - MG: 90.651-D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1.020.737-1

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 17/12/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Floriano da Silva, Servidor**, em 17/12/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129597211** e o código CRC **871EE9AA**.